

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.EPROJ.001 - Página 1/3	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS (EPROJ) DO HU-UFJF / EBSEERH	Emissão:	Próxima revisão:
		Versão: 01	

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Regimento Interno do Escritório de Projetos (EPROJ) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/Ebserh) é um instrumento normativo que orienta e regulamenta o funcionamento, as atribuições e as competências do mesmo no âmbito institucional.

Art. 2º - O Escritório de Projetos (EPROJ) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/Ebserh), instituído pela Portaria-SEI nº 558, de 26 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 15 de outubro de 2021, deverá ser regido por este Regimento Interno.

Art. 3º - O Escritório de Projetos (EPROJ) do HU-UFJF/Ebserh é um grupo de trabalho com vigência permanente e sua finalidade será validar e monitorar os projetos institucionais cadastrados previamente pelas chefias da instituição.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Escritório de Projetos (EPROJ) do HU-UFJF/Ebserh será composto por colaboradores da instituição e a escolha de seus membros deverá considerar, pelo menos, um membro de cada Gerência/Superintendência.

Art. 5º - O EPROJ do HU-UFJF/Ebserh contará obrigatoriamente com um Coordenador, designado pela Superintendência por portaria institucional, responsável pela condução das atividades do Escritório.

Parágrafo Único: No caso de ausência do coordenador, o vice-coordenador assumirá a condução do EPROJ.

CAPÍTULO III

DA INSTITUIÇÃO

Art. 6º - O Escritório de Projetos (EPROJ) do HU-UFJF/Ebserh, quando reformulado, deverá ser formalmente por publicação de Portaria institucional, assinada pelo Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 7º - A Portaria deverá relacionar o nome completo e SIAPE dos membros do Escritório de Projetos e a identificação do Coordenador designado pela Superintendência.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - Compete ao Escritório de Projetos (EPROJ) do HU-UFJF/Ebserh acerca dos projetos institucionais:

- I. Receber;
- II. Cadastrar;

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.EPROJ.001 - Página 2/3	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS (EPROJ) DO HU-UFJF / EBSERH	Emissão: Versão: 01	Próxima revisão:

- III. Avaliar;
- IV. Validar;
- V. Monitorar.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA DA REUNIÃO

Art. 9º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Escritório de Projetos (EPROJ) do HU-UFJF/Ebserh serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, e terão duração máxima de 1 (uma) hora.

§1º Os dias e horários das reuniões serão definidos e divulgados pelo Coordenador do Eproj com antecedência mínima de 2 dias úteis.

§2º O quórum mínimo para tomada de decisões do Eproj é de 50% (cinquenta por cento) +1 (um) do número de participantes que compõem o grupo definido na portaria de instituição.

Parágrafo único: No caso das reuniões virtuais, em que a plataforma utilizada possibilite a gravação das mesmas, a transcrição da ata será substituída pela gravação da reunião, juntamente com a assinatura da lista de presença dos participantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Este regimento será apreciado pela Superintendência do HU-UFJF/Ebserh, podendo ser alterado, de acordo com as necessidades pactuadas pelo grupo.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01		Elaboração Inicial do Documento.

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.EPROJ.001 - Página 3/3	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS (EPROJ) DO HU-UFJF / EBSERH	Emissão:	Próxima revisão:
		Versão: 01	

<p>Elaboração</p> <p>Andreia de Oliveira Bruno Barbosa Vieira Eduardo de Moraes Furtado Erika Maria Henriques Monteiro Jaqueline Silva Castro Marcela Leite dos Santos Jaernevey</p>	<p>Data:</p> <p>Data:</p> <p>Data:</p> <p>Data:</p> <p>Data:</p>
<p>Análise/Revisão</p> <p>Rodrigo Giacoia Mendes</p>	<p>Data:</p>
<p>Validação</p> <p>Núcleo de Gestão da Qualidade</p>	<p>Data:</p>
<p>Aprovação</p>	<p>Data:</p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.